



TOMADA DE PREÇOS №. TP001/17.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA E.E.F JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

A EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/17 do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de EXECUÇÃO INDIRETA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÁS 09:00 HORAS.

DO DIA 27 de dezembro de 2017

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua C, nº. 158, Bairro Cohab, Independência - Ce.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA E.E.F JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2-O valor estimado da presente licitação e de R\$ 41.354,04 (quarenta e um mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e quatro centavos);

Rua C, nº 158 – Bairro: Cohab – Fone (fax) 88 3675-1447 Email: <u>escolajoseferreira@gmail.com</u> – Independência - Ce

Also .





2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.
- 2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Independência, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/17.

À EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/17.

- 3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver

P





sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a)Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b)Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.2.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 4.2.2.2-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

D





4.2.2.4-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).
- 4.2.2.5-Alvará de funcionamento.

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.
- 4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS e;
- 4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.
- 4.2.3.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V deste edital.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.2.4.1-Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da sede da licitante, e do(s) responsável(eis) técnico(s);
- 4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:
- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4
- 4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

A





a)Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b)**O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c)Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5-Declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

4.2.4.6-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, com firma reconhecida em cartório, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.4.7-Declaração indicando o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

 $LG = \frac{}{PC + ELP} \qquad PC : PASSIVO CIRCULANTE$

ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Rua C, nº 158 – Bairro: Cohab – Fone (fax) 88 3675-1447 Email: <u>escolajoseferreira@gmail.com</u> – Independência - Ce P





RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 4.2.5.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual).
- 4.2.5.4-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Já as empresas que estão em Recuperação Judicial, deverão apresentar documento comprobatório.
- 4.3-Declaração expressa sob a penalidade da Lei, que inexiste de fato impeditivo para participação da presente licitação.
- 4.4-A licitante deverá fornecer, a titulo de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2-Assinatura do Representante Legal;
- 5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;
- 5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.







- 5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;
- 5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);
- 5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2-Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe $\S 1^{\circ}$ do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no mínimo de 02 (duas) pessoas.
- 6.8-Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" "**PROPOSTA DE PREÇOS**", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

0





- 6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

- 7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso $I, \S 1^{\circ}$ do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4-Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;
- 7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;







- 7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;
- 7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

- 9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;
- 9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas

0





condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS da EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

0





- 12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6-Responder perante a EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS;
- 12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;



- 12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 14.3-Caso a medição seja aprovada pela EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta dos recursos oriundos do Programa Prêmio Escola Nota 10 — Governo do Estado do Ceará.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Rua C, nº 158 – Bairro: Cohab – Fone (fax) 88 3675-1447 Email: <u>escolajoseferreira@gmail.com</u> – Independência - Ce Q /



16.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS de INDEPENDÊNCIA-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS de Independência-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;





19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Independência/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subseqüente, na mesma hora e local.
- 21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.
- 21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.
- 21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua C, nº. 158, Bairro Cohab, Independência Ce. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3675.1447.

22.0-DO FORO

0





22.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 08 de dezembro de 2017.

FRANCISCA NEILA BATISTA CAVALCANTE MESQUISA

Presidente da Comissão de Licitação

0





ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

0





Projeto Básico de Engenharia

Conservação da E.E.F. José Ferreira dos Santos

> Juarez Frainoso da Silva Eng^o Civil CREA 3291-D





Sumário

1. APRESENTAÇÃO	
2. GENERALIDADES	
2.1 Dados Geográficos	
2.2 Condições Climáticas	
2.3 Características Geomorfológicas	2
2.4 Dados Censitários do Município	2
2.5 Mapa do Município	
3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS	6
3.1 Revestimento	6
3.2 Pintura Geral	6
3.3 Limpeza Geral	7
4. Orçamento Básico	8
5. Cronograma	10
6. BDI	12
7. Encargos Sociais	14
8. Memorial de Cálculo	16
9. Projeto Arquitetônico	19
10. Composição de Custo Unitário	21





1. APRESENTAÇÃO

O trabalho se propõe a definir um projeto básico de engenharia, para a conservação da E.E.F. José Ferreira dos Santos, no Bairro COHAB, no município de Independência-CE.

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de Independência, inclui-se no mesmo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Composição dos Encargos Sociais, Composição do BDI, Projeto Arquitetônico e Composição de Custo Unitário.

Juarez Frutuoso da Silva Engº Civil CREA 3291-D





2. GENERALIDADES

2.1 Dados Geográficos

Os dados geográficos do município de Independência são:

Área: 3.218,68 km²

Altitude: 353,05 m (Sede) Latitude: 05°23'47" S Longitude: 40°18'31" W

Os Limites são:

Norte: Boa Viagem, Monsenhor Tabosa, Tamboril e Crateús

Sul: Quiterianópolis e Tauá

Leste: Tauá, Pedra Branca e Boa Viagem Oeste: Crateús, Novo Oriente e Quiterianópolis

2.2 Condições Climáticas

Clima: Tropical Quente Semi-Árido

Pluviosidade: 608,4 mm

Temperaturas:

Média das Máximas: 28°
Média das Mínimas: 26°

2.3 Características Geomorfológicas

Relevo: Depressões Sertanejas e Maciços Residuais

Classes do Solo: Bruto não Cálcico, Solos Litólicos, Planossolos Solódoco e Podzólico Vermelho-Amarelo.

Vegetação: Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

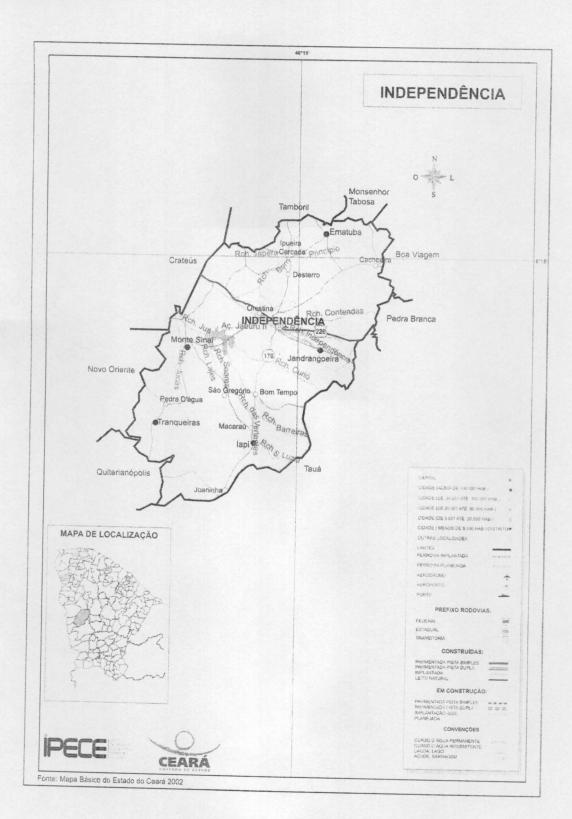
2.4 Dados Censitários do Município

População: 25.573 hab Taxa de Crescimento: 0,56%





2.5 Mapa do Município







3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

3.1 Revestimento

- I As superfícies a serem revestidas serão cuidadosamente limpas com vassourinhas ou escovas apropriadas, eliminando-se: o pó e partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, devendo ser abundantemente molhadas pouco antes do início do serviço;
- II As superfícies revestidas por argamassa, sejam como acabamento ou que sirvam de base para outro revestimento, deverão, quando concluídas, apresentarem paramentos desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

3.1.1 Chapisco

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3 com espessura de 5mm, com acabamento granulado. Será aplicado manualmente.

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum ou de base, serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste revestimento.

3.1.2 Reboco

As paredes que serão revestidas com argamassa receberão reboco com cimento e areia. A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

3.2 Pintura Geral

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto, argamassa e esquadrias de madeira e metálica; os substratos deverão estar suficientemente endurecidos ou lixados conforme o caso.

Antes de iniciada a pintura, as superfícies deverão ser examinadas e corrigidos quaisquer defeitos, sendo cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, cor e textura indicada.

Cada demão de tinta poderá ser aplicada somente quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

3.2.1 Tinta Esmalte Sintético sobre Ferro

As grades e os portões de ferro serão pintados interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante.

Antes de aplicada, todas as superfícies deverão ser: raspadas com escova de aço, lixado, protegido com tinta anticorrosiva ZARCÃO ou FERROLAC, observando-se o seguinte:

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante;

3.2.2 Tinta Esmalte Sintético sobre Madeira





Todas as esquadrias de madeira (portas, forramentos e alizares), serão pintadas interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante.

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante;

A pintura será processada em 02(duas) demãos.

3.3 Limpeza Geral

A obra deverá ser entregue em perfeito funcionamento, deverão ser tirados todos os pingos de tinta do pavimento;

O entulho deverá ser removido e colocado em local indicado pela fiscalização.

Juarez Frutuoso da Silva Engo Civil CREA 3291-D





4. Orçamento Básico



OBRA: CONSERVAÇÃO DA E.E.F. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

DATA: AGOSTO/2017

TABELA: SEINFRA_CE_24.1_DESONERADA

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS	ER PARTISON DE ATRACECCIONES ANTONOS CONTROLES ANTONOS CONTROLES ANTONOS CONTROLES ANTONOS CONTROLES ANTONOS C	CHI CORPORATION PRODUCTION CONTROL		BDI	20,35%
ITEM	INSUMOS	,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人	QUANT.	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL SEM	TOTAL CON
1.0 1.1	C0776	REVESTIMENTO CHARLESCO CLARCAMACCA DE CIMENTO E A PERO DE CIMENTO			ONTARIO	364,14	438,
1.2	C3409	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	14,00	M2	4,21	58,94	70,
		133. DE GINERYO E ANEIA OF ENEINAR, TRAÇO 1.4	14,00	M2	21,80	305,20	367,
2.0	C1614	PINTURA				27.186,34	32.718,
.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	610,99		14,00	8.553,86	10.294,5
.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.248,37 102,18	M2 M2	12,53 13,71	15.642,07 1.400,88	18.825,; 1.685,9
.4	C127:	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	66,48	M2	23,51	1.589,53	1.913,0
0		PINTURA DO MURO				0.400.00	
1	C0588 C1614	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	200,27	M2	3,01	6.172,00 602,80	7.428,0 725,4
		LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	397,80	M2	14,00	5.569,20	6.702,5
0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				620.00	700
1	C1628	LIMPEZA GERAL	100,00	M2	6,39	639,00 639,00	769, 0 769,0
CONTRACTOR	THE RESERVE STREET, ST	VALOR TOTAL: QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO RE			TOTAL R\$	34.361,48	41.354,0

Juarez Frutuoso da Silva Engo Civil CREA 3291-0





5. Cronograma



OBRA: CONSERVAÇÃO DA E.E.F. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

DATA: AGOSTO/2017

TABELA: SEINFRA_CE_24.1_DESONERADA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

			PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	3	0 DIAS	60 DIAS			
			%	Valor R\$	%	Valor R\$		
2.0 3.0	REVESTIMENTO PINTURA PINTURA DO MURO SERVIÇOS COMPLEMENTARES	438,24 32.718,76 7.428,00 769,04	100% 50%	438,24 16.359,38	50% 100% 100%	16.359,38 7.428,00 769,04		
TOTAL PE	RCENTUAL SIMPLES	%	4	0,62%	50	380/		
TOTAL PE	RCENTUAL ACUMULADO	%	40,62% 59,38% 40,62% 100,00%					
WAS ARROWN TO BE AND	OTAL VALOR SIMPLES R\$ OTAL VALOR ACUMULADO		THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON	.797,62	24.5	56,42		
MARION VA	VALOR TOTAL: QUARENTA E UM MIL, T	R\$	ESTORANGO MANAGEMENTA MANAGEMENTA (MANAGEMENTA (MANAGEMENTA)	.797,62		54,04		

Juarez Frutuoso da Silva Engo Civil CREA 3291-D







6. BDI



Obra: Conservação da E.E.F. José Ferreira dos Santos

Local: Sede do Município de Independência

Data: Agosto/2017

Composição do BDI nos termos do Acórdão Nº 2622/2013 - TCU

1	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DO BDI	
1.1	Garantia (G)	0.80%
1.2	Risco (R.)	0,97%
1.3	Despesas financeiras (DF)	0,59%
1.4	Administração Central (AC)	4,50%
1.5	Lucro (L)	6,16%
1.6	Tributos (ISS, PIS COFINS)(T)	5,65%
	taxa de BDI (%)	20,35%
	taxa de BDI (%) adotada	20,35%

BDI= (1+AC)X(1+DF)X(1+(G+R))X(1+L) -1 1-T

1.6	Tributos (ISS, PIS COFINS)(T)	
1.6.1	COFINS	3 00%
1.6.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS)	2,00%
1.6.3	PIS	0.65%
1.6.4	CPRB	0,05%
	Total Parcial	0,00% E.65%
The state of the s	Total Falcial	5,05%

Edificações	Intervalos	Intervalos admissíveis sem justificativa				
Composição do BDI sugerida	40.0					
Garantia / Seguro (G / S)	0,80%	0,80%	3º Quartil			
Risco (R.)	0,97%	1,27%	1.27%			
Despesas financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%			
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%			
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%			
Tributos (T) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA						

Juarez Frutuoso da Silva Engo Civil CREA 3291-D





7. Encargos Sociais





OBRA: CONSERVAÇÃO DA E.E.F. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE DATA: AGOSTO/2017

INDEPENDENCIA TABELA: SEINFRA_CE_24.1_DESONERADA
PREFEITURA
Terra de todos nés

	ENCARGOS SOCIAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1 COM	TABELA 024 SEM
1.	GRUPO - 01	DESONERAÇÃO %	DESONERAÇÃO
1.1	INSS - Previdência Social	0.00%	20,00
1.2	SESI / SENAI	1.50%	1.50
1.3	SENA / SENAC	1,00%	1,00
	INCRA	0.20%	0,20
	SEBRAE	0,60%	0,60
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%	2.50
	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO / SAT	3.00%	3.00
	FGTS	8.00%	8.00
1.9	SECONCI	0.00%	0,00
	Total Parcial - GRUPO - 01	16,80%	36,80
2.	00000		
2.1	GRUPO - 02 Repouso Semanal Remunerado	% 17,87%	% 17,87
2.2	Férias	3.72%	3.72
2.3	Auxílio - Emfermidade		
2.4	13° Salario	0,91%	0,91
	Licença Paternidade	10,92% 0.08%	10,92 0,08
2.6	Faltas Justificadas	0.73%	
2.7	Dias de Chuvas		0,73
	Auxílio Acidente de Trabalho	1,65% 0,12%	1,65 0,12
2.9	Férilias Gozadas	10,42%	10,42
2.10	HONG BOUND BOUND BOUND IN THE STATE OF SHOULD BE SHOULD BE SHOULD BOUND	0.03%	0,03
	Total Parcial - GRUPO - 02	46,45%	46,45
3.			
3.1	GRUPO - 03 Aviso Previo Indenizado	%	% 6.35
3.2	Aviso Previo Indenizado Aviso Previo Trabalhado	6,35%	
3.3	Férias Indenizado	0,15%	0,15 3,56
3.4	Depósito Rescisorio sem Justa Causa	3,56%	
3.5	Indenizado Adicional	4,84%	4,84
0.0	Total Parcial - GRUPO - 03	0,53% 15,43%	0,53 15,43
		10,4070	10,40
4.	GRUPO - 04	%	%
4.1	Reincidente de Grupo 1 Sobre Grupo 2	7,80%	17,09
4.2	Reincidente de Grupo 1 Sobre Aviso Prévio Trabalhaddo e Reincidência do FGTS sobre	0,53%	0,56
	Total Parcial - GRUPO - 04	8,33%	17,65
	VALOR MÁXIMO ADMITIDO DOS ENCARGOS SOCIAIS (1+2+3+4)	87,01%	116,33

Juarez Frutuoso da Silva Eng^o Civil CRE 4 3291-D





8. Memorial de Cálculo



OBRA: CONSERVAÇÃO DA E.E.F. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

DATA: AGOSTO/2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Extensão	Χ	Altura	X	Quantidade	=	Área	
2,00	X	0,50	X	9,00	=	9,00	m ²
0,50	X	0,50	X	20,00	=	5,00	m ²
				Total	=	14,00	m ²

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Extensão	X	Altura	Х	Quantidade	=	Área	
2,00	X	0,50	X	9,00	=	9,00	m ²
0,50	X	0,50	X	20.00	=	5,00	m²
				Total	=	14,00	m ²

PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Extensão	Χ	Altura	X	Quantidade	=	Área	
49,90	X	3,00	X	2,00	=	299,40	m ²
5,90	X	3,30	X	2,00	=	38,94	m ²
40,00	X	2,60	X	2,00	=	208,00	m²
6,40	X	3,00	X	1,00	=	19,20	m²
10,53	X	3,00	X	1,00	=	31,59	m ²
4,20	X	3,30	X	1,00	=	13,86	m ²
				Total	=	610,99	m ²

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Extensão	X	Altura	X	Quantidade	=	Área	
49,90	X	3,00	X	2,00	=	299,40	m ²
5,90	X	3,30	X	16,00	=	311,52	m ²
40,00	X	2,60	X	2,00	=	208,00	m ²
6,40	X	3,00	X	20,00	=	384,00	m ²
10,53	X	3,00	X	1,00	=	31,59	m ²
4,20	X	3,30	X	1,00	=	13,86	m ²
				Total	=	1248.37	m ²

Juarez Fruhuoso da Silva Engo Civil CREA 3291-D



ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Altura	X	Largura	х (Quantidade	=	Área	
2,10	X	0,90	X	1,00	=	1,89	m²
2,10	X	0,80	X	18,00	=	30,24	m ²
2,10	X	0,60	X	6,00	=	7,56	m ²
1,20	X	1,50	X	2,00	=	3,60	m ²
1,20	X	2,00	X	2,00	=	4,80	m ²
1,20	X	2,50	Х	1,00	=	3,00	m ²
		Faces	X	2,00	=	102,18	m ²
				Total	=	102,18	m ²

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Extensão	X	Largura	х (Quantidade	=	Área	
2,10	X	0,90	X	14,00	=	26,46	m ²
2,10	X	1,80	X	1,00	=	3,78	m ²
2,00	X	1,50	X	1,00	=	3,00	m ²
		Faces	X	2,00	=	66,48	m ²
				Total	=	66,48	m ²

MURO

PINTURA

CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Extensão	X	Altura	Х	Quantidade	=	Área	
55,63	X	1,80	X	2,00	=	200,27	m ²
				Total	=	200.27	m ²

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Extensão	X	Altura	х (Quantidade	=	Área	
25,20	X	2,00	X	1,00	=	50.40	
30,30	X	2,00	X	1,00	=	60,60	
30,30	X	2,00	X	1,00	=	60,60	
13,65	X	2,00	X	1,00	=	27,30	
		Faces	X	2.00	=	397,80	
				Total	=	397.80	m²

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA GERAL

Área	X	Quantidade		Área	
100,00	X	1,00	=	100,00	m ²
		Total	=	100.00	m ²

Juarez Frutueso da Silva Engo Civil CRE 4 3291-D





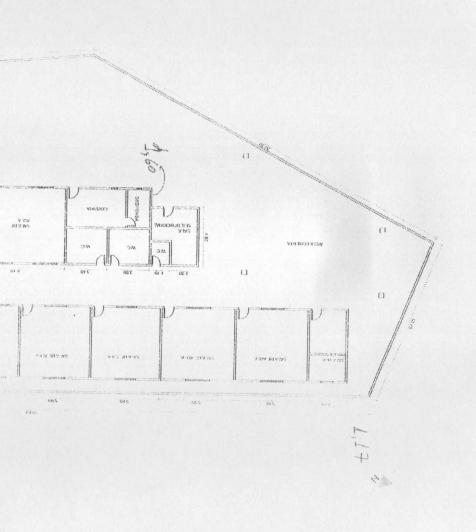
9. Projeto Arquitetônico

FECOLA E.E.F. JOSÉ TERRERA DOS SANTOS AXIABATA PL OTNUSEA PREFETTURA MUNCIPAL DE INDEPENDÊNCIA Judiez Frances da Silva ONSCHIO 00.0

1051 447.3311

EMDEBLECO 1000 : N. 131 RAPSKO COPINC

RESPECTOR OF THE SECOND SECOND







10. Composição de Custo Unitário



OBRA: CONSERVAÇÃO DA E.E.F. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE DATA: AGOSTO/2017

TABELA: SEINFRA_CE_24.1_DESONERADA



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

Código		Descrição	MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE			Н	0,1500	4,8800	0,7320
12391	PEDREIRO			Н	0,1000	7,2000	0,7200
					TOTAL MA	O DE OBRA	1,4520
			MATERIAIS				
10805	CIMENTO PORTLAND	THE THE STATE OF T	MITTER TO THE STATE OF THE STA	KG	2,4300	0.5000	1,2150
10109	AREIA MEDIA			M3	0,0061	46,0000	0,2806
					TOTAL	MATERIAIS	1,4956
					Т	otal Simples	2,95
						Encargos	1,26
						BDI	0,00
					TO	TAL GERAL	4,21

eço Adotad	o: 21,8000			1	Jnid: M2
Código	Descrição MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	Н	0.6000	4.8800	2,9280
12391	PEDREIRO	Н	0,6000	7,2000	4,3200
			TOTAL MA	O DE OBRA	7,2480
	SERVIÇOS				
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	1 M3	0,0250	287,2360	7,180
			TOTAL	SERVIÇOS	7,1809
			Т	otal Simples	14,43
				Encargos	7,37
				BDI	0,00
			TO	TAL GERAL	21,80

reço A	ldotado:	14,0000			U	nid: M2
Có	ódigo	Descrição MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12	2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	13,4500	2,2865
11	488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,1200	16,6400	1,9968
11	347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
10	0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	10,4600	0,5230
				TOTAL	MATERIAIS	4,9438
		MAO DE OBRA			4103	
12	2395	PINTOR	Н	0,4000	7,2000	2,8800
10	0045	AJUDANTE DE PINTOR	Н	0,3500	5,6000	1,9600
				TOTAL MA	O DE OBRA	4,8400
				Т	otal Simples	9,78
					Encargos	4,22
					BDI	0,00
				TO'	TAL GERAL	14,00

Juarez Fruituoso da Silva Engo Civir CRE 4 3291-D

					The same of the sa
Código	Descrição		Coeficiente	Preço	Total
11490	MATERIAIS LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX				
12096	TINTA LATEX	L	0,1200	10,0400	1,2048
11347		L	0,1700	12,5700	2,1369
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
			TOTAL	MATERIAIS	3,4792
	MAO DE OBR	AS			
12395	PINTOR	Н	0,4000	7,2000	2,8800
10045	AJUDANTE DE PINTOR	Н	0,3500	5,6000	1,9600
			TOTAL MAG	D DE OBRA	4,8400
			T	otal Simples	8,32
				Encargos	4,21
				BDI	0,00
			TOT	AL GERAL	12,53

50分五表第250日的基础共享	TO THE STATE OF TH	CONTRACTOR IN CONTRACTOR IN CONTRACTOR			
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	16,1800	2,103
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1.920
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0.4000	0,5500	0,220
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	10,4600	0,418
			TOTAL	MATERIAIS	4,661
	MAO DE OBRA				
12395	PINTOR	Н	0,4000	7.2000	2.880
10045	AJUDANTE DE PINTOR	Н	0,3500	5,6000	1,960
			TOTAL MA	O DE OBRA	4,840
			Т	otal Simples	9,5
				Encargos	4,2
				BDI	0,
			TO	TAL GERAL	13,7

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MA	TERIAIS			
12293	ZARCÃO	L	0,1200	15,4900	1,8588
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,9200
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	2,2300	0,6690
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	10,4600	0,3138
			TOTAL	MATERIAIS	4,7616
	MAO	DE OBRA			
12395	PINTOR	Н	0,8000	7,2000	5,7600
10045	AJUDANTE DE PINTOR	Н	0,8000	5,6000	4,4800
			TOTAL MA	O DE OBRA	10,24
			Т	otal Simples	15,00
				Encargos	8,9
				BDI	0,0
			TO	TAL GERAL	23,91

Juarez Fratuoso da Silva Eng^o Civil CREA 3291-D

Preço Adota	140: 3,0100			Unid: M2
Código		Unidade	Coeficiente Preço	Total
12496	SUPERCAL	KG	0,3000 1,060 TOTAL MATERIAL	
	MA	O DE OBRA		
2395	PINTOR	Н	0,2000 7,200 TOTAL MAO DE OBR	
			Total Simple	es 1,76
			Encargo	s 1,25
			BD	0,00
			TOTAL GERA	L 3,01

ço Adotado				Un	id: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12097	MATERIAIS				
11488	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	13,4500	2,286
	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,1200	16,6400	1,996
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,137
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	10,4600	0,523
			TOTAL	MATERIAIS	4,943
	MAO DE OBRA				
12395	PINTOR	Н	0,4000	7,2000	2,8800
10045	AJUDANTE DE PINTOR	Н	0,3500	5,6000	1,9600
			TOTAL MAG	D DE OBRA	4,8400
			To	otal Simples	9,78
				Encargos	4,22
				BDI	0,00
			ТОТ	AL GERAL	14,00

4.1 C1628 - LI	MPEZA GERAL	Contract the second of the sec			Contract series	
Preço Adotado:	: 6,3900					Unid: M2
Código		Descrição MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE		Н	0,7000	4,8800	3,4160
				TOTAL MAO	DE OBRA	3,416
				Т	otal Simples	3,42
					Encargos	2,97
					BDI	0,00
				TO	AL GERAL	6,39

Juarez Frutuoso da Silva Engo Civil CREA 3291-D





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação
INDEPENDÊNCIA/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/17

Prezados(as) Senhores(as),

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de *60 (sessenta) dias* corridos, a contar da data da abertura da licitação.

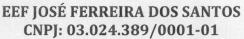
Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Rua C, nº 158 – Bairro: Cohab – Fone (fax) 88 3675-1447 Email: <u>escolajoseferreira@gmail.com</u> – Independência - Ce Q







ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/17.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA E.E.F JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	OTDE	LIAUD	VALOR		
IICIVI	ESPECIFICAÇÃO	QIDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL	
D2. FONTE	UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO	DOS PREÇO	S:			
	UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO					

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

de

de 2017.

0/





ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO №
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:
A EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rua C, nº. 158, Bairro Cohab, Independência - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.024.389/0001-01, através da EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, representada por sua Diretora LUCIA DE FATIMA PORTELA SABOIA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço à portador(a) do CPF nº, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/17 Processo nº TP001/17, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS №. TP001/17 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1-O presente contrato tem por objeto SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA E.E.F JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO
3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$().
3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos

Rua C, nº 158 – Bairro: Cohab – Fone (fax) 88 3675-1447 Email: <u>escolajoseferreira@gmail.com</u> – Independência - Ce

serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.







- 4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 4.3-Caso a medição seja aprovada pela EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta dos recursos oriundos do Programa Prêmio Escola Nota 10 — Governo do Estado do Ceará.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

- 8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS da EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.
- 8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.





8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS da EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6-Responder perante a EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio,

W.





por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a)Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b)Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c)Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

0/





d)Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS de INDEPENDÊNCIA/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS de INDEPENDÊNCIA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;





12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
- 13.3-Os recursos serão protocolados na EEF JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS de INDEPENDÊNCIA/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

INDEPENDÊNCIA/CE, _	de de 2017.
LUCIA DE FATIMA PORTELA SABOIA Diretora CONTRATANTE	Nome do Representante NOME DA EMPRESA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
O1 Nome: CPF/MF:	
02 Nome: CPF/MF	







ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_______de ______de 2017.

Assinatura do Representante Legal

